

DECRETO N. 29.622, DE 9 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza a Secretaria da Fazenda a admitir exator extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada, como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos decretos ns. 26.567, de 13 de outubro de 1956 e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, a admitir 1 (um) extranumerário mensalista, referência 27, na função de Exator, observado o disposto no item IV do artigo 5.º das Disposições Transitórias da "CLE".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.623 DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 2.964.800,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Cr\$

VERBA N. 131 Pessoal 8.30.1 1 — Pessoal Variável 15 — Gratificações 158 — Pró-labore 64.800,00

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

VERBA N. 151 Pessoal 8.33.0 0 — Pessoal Fixo 01 — Vencimentos e remunerações 017 — Adicional por tempo de serviço 2.500.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

VERBA N. 159 Pessoal 8.32.0 0 — Pessoal Fixo 01 — Vencimentos e remunerações 017 — Adicional por tempo de serviço 400.000,00

Total das reduções 2.964.800,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 131 Pessoal 8.30.1 1 — Pessoal Variável 10 — Extranumerários 102 — Diaristas 64.800,00

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

VERBA N. 151 Pessoal 8.33.0 0 — Pessoal Fixo 04 — Diárias e ajudas de custo 040 — Diárias 500.000,00 05 — Gratificações 055 — De Magistério 2.000.000,00

2.564.800,00

ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

VERBA N. 159 Pessoal 8.32.0 0 — Pessoal Fixo 03 — Substituições 030 — Substituições 400.000,00

Total das suplementações 2.964.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.624, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Altera a área de jurisdição de Delegacias de Ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 258, do Decreto 17.698, de 26-11-1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas, da área de jurisdição da 1.ª Delegacia de Ensino da Capital, para a 5.ª Delegacia de Ensino da Capital, os Distritos de Guai-nazes, São Miguel Paulista e Itaquera, do Município e Comarca de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Dá a denominação de "Walfredo Lauro Lupi", ao Grupo Escolar do bairro de Musácea, em Miracatu.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro de Musácea, em Miracatu, passa a denominar-se: "Walfredo Lauro Lupi".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre a designação de estagiários para o Serviço de Assistência Judiciária e Extra-Judicial, do Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os estudos realizados no processo n. 15.548-57-SSPAS,

Decreta:

Artigo 1.º — Estende-se ao Serviço de Assistência Judiciária e Extra-Judicial, do Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, o disposto no Decreto n. 28.453, de 21 de maio de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre retificação do decreto.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 29.583, de 2 de setembro de 1957, para declarar que o nome exato da servidora admitida para a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, é Davina Mello.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.628, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre retificação de Decretos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os Decretos numerados abaixo, para declarar os nomes exatos dos servidores admitidos para a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como segue:

Decreto n. 29.271, de 7 de agosto de 1957, sra. Sebastiana Siguemoto;

Decreto n. 29.507, de 27 de agosto de 1957, sra. Cailda de Lima;

Decreto n. 29.525, de 28 de agosto de 1957, sra. Joana Alves da Rocha; e

Decreto n. 29.578, de 2 de setembro de 1957, sra. Silvia Gouvêa Barros Aranha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.629, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre retificação de Decretos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os Decretos numerados abaixo, para declarar os nomes exatos dos servidores admitidos para a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como segue:

Decreto n. 29.361, de 14 de agosto de 1957, sra. Benedita dos Santos Assunção;

Decreto n. 29.525, de 28 de agosto de 1957, sr. Juventino Souza Neves;

Decreto n. 29.578, de 2 de setembro de 1957, sras. Maria Aparecida Chamane e Maria de Lourdes Carlini Simas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Table with telephone numbers for various departments: Diretoria (36-2539), Gerência (36-2752), Redação (34-5910), Contadoria (36-2764), Expediente (36-7931), Seção do Pessoal (36-6183), Impressaria e Publicações (36-2724), Assinaturas (36-2684), Revisão (36-6184), Oficinas: Jornal (36-2552), Obras (36-2598).

Venda avulsa

Table with prices for individual copies: NUMERO DO DIA (Cr\$ 2,50), NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE (Cr\$ 3,00).

Assinaturas

Table with subscription prices: EXECUTIVO (Cr\$ 350,00), JUSTIÇA (Cr\$ 250,00).

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 693 - TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.630, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 1.278.660,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

Table with budget items for Tuberculosis: VERBA N. 185 Material e Serviços, 8.43.2 2 — Material Permanente (130.000,00), 20 — Instalações e equipamentos (1.000.000,00), 204 — Bombas hidráulicas (100.000,00), 21 — Aparelhos e instrumentos técnicos (1.000.000,00), 221 — Motores elétricos, de explosão e similares (48.660,00), 23 — Comunicações (1.000.000,00), 230 — Telefônicas, telegráficas, radio-telefônicas e radiotelegráficas (100.000,00), 29 — Equipamento didático (48.660,00), 291 — Cursos especializados (48.660,00). Total: 1.278.660,00.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

Table with budget items for Tuberculosis: VERBA N. 185 Material e Serviços, 8.43.2 2 — Material Permanente (139.160,00), 20 — Instalações e equipamentos (139.500,00), 200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares (1.000.000,00), 201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares (1.000.000,00), 21 — Aparelhos e instrumentos técnicos (1.000.000,00), 210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares (1.000.000,00). Total: 1.278.660,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral